



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 056/2021 - de autoria do Vereador Raulzinho que “**DISPÕE** sobre a criação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Manaus, para resgate e socorro de animais em vias públicas, e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que afrontam a legislação local, *in verbis*:

Art. 148 - LOMAN. “São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

O projeto ensejará em aumento de despesas para o erário municipal, que por sua vez que, a despesa para implementação do Serviço em questão, não foi previsto na Lei Orçamentária Anual (2021), portanto, em que pese a importância do presente projeto de lei, o mesmo está incompatível com a legislação local.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Ademais, o presente projeto prevê a contratação de servidores públicos, para os cargos de motorista, médico veterinário, e técnico de enfermagem, além dos veículos adaptados para o transporte de animais e insumos, como por exemplo medicamentos e anestésicos.

Dessa forma, viola explicitamente a competência do prefeito Municipal, pois é de sua competência a iniciativa de lei que verse sobre a respectiva matéria, nos exatos termos:

Art. 59. – LOMAN - Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

Desta forma, vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n 056/2021.

É o parecer.

Manaus, 12 de abril de 2021.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 05/05/2021 15:25:58
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 05/05/2021 15:07:44
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 05/05/2021 14:56:55
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 05/05/2021 14:19:58
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 05/05/2021 14:18:30
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 05/05/2021 14:04:24
JOELSON SALES SILVA (AUTORIA) - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 05/05/2021 14:37:49



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Projeto de Lei n. 056/2021, de autoria do ver. Raulzinho, que “DISPÕE sobre a criação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Manaus, para resgate e socorro de animais em vias públicas, e dá outras providências

Aprovado o parecer, pela totalidade dos presentes, na reunião presencial do dia 05/05/2021.

